



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

4ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr Abrão Ribeiro, 313, Rua 11 - sala 2-542, Barra Funda - CEP
01133-020. Fone: 11 2868-7323, São Paulo-SP - E-mail:

decrim4vec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

Tramitação prioritária

LUCELENE DA ROCHA CRUZ, Coordenadora do Cartório da 4ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 7000393-61.2010.8.26.0224 - Ordem nº 2010/007227 - Classe: Execução Provisória - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, em que figura como Réu **JOSE JOAO DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Servente, pai JOAO SEVERINO DOS SANTOS, mãe SEVERINA MARCULINA DOS SANTOS, Nascido/Nascida 25/10/1968, de cor Pardo, natural de S.PAULO - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **05/02/2010**

Documento de Origem: Execução SIVEC nº 882.173, migrado sistema SAJ
7000393-61.2010.8.26.0224.

Processo de Conhecimento: 25367/2009 14 Vara Criminal da Capital - SP

Histórico da Parte **JOSE JOAO DOS SANTOS**

11/11/2023 - Situação da Parte no SIVEC - Situação do processo no SIVEC: Extinta pelo Cumprimento

11/11/2023 - Processo Arquivado

Situação Processual:

05/12/2014 - Expedido alvará de Soltura em 05/12/2014 referente ao(s) processo(s) n 25367/2009 14 Vara Criminal da Capital - SP. Motivo da concessão HAVER SIDO JULGADA EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM 15/10/2014, PELO CUMPRIMENTO, RELATIVA AO PROCESSO N25367/2009 (CONTROLE N 483/2009), DA 14 VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP. E, DECLARADO PREJUDICADO O PEDIDO DE INDULTO COM BASE NOS DECRETOS N 7.873/2012 E 8.172/2013, ANTE O TÉRMINO DO CUMPRIMENTO DA PPL EM 03/08/2014.

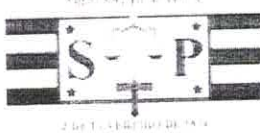
05/12/2014 - OFICIADO À PGE ELETRONICAMENTE, PARA COBRANÇA DE 13 DIAS-MULTA, REF. AO PROCESSO 25367/2009, DA 14 VC/SP.

23/04/2015 - Por r. decisão de fls. 42 do roteiro de penas - Preenchidos os requisitos do inciso X, art. 1, do Decreto 8.380/2014 e art. 107, inciso II do Código Penal, concedido o INDULTO e, em consequência, julgada extinta a punibilidade da PENA PECUNIÁRIA imposta no processo n 25367/2009 da 14 Vara Criminal Central/SP.

Definitivo - 06/10/2016 - ARQUIVADO CX. 6373/16 - 3 VEC/SP.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 18 de junho de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.
Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
4ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr Abrão Ribeiro, 313, Rua 11 - sala 2-542, Barra Funda - CEP
01133-020. Fone: 11 2868-7323, São Paulo-SP - E-mail:
decrim4vec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**